PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE Estado do Mato Grosso



** Elotech **
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.441/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Su	olem	entação	,

07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO I AMBIENTE	
07.001.20.608.0005.2.282.	Programa Municipal de Mecanização Agrícola no Munici	pio de Brasnorte
2463 - 3.3.90.30.00.00 10	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
2465 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação:

50.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, oriundos do Programa de Mecanização Agrícola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.6.9.0.99.11.01.00 Prestação de Serviços Mecaniazação Agricola e Pequenos Produtores

50.000,00

Total da Receita:

50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE Estado do Mato Grosso

** Elotech ** 23/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato

Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler &

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO 2310312020



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quarta-feira, 25 de março de 2020

Publicação quinta-feira, 26 de março de 2020

07.001.00.000.0000.0.0 00.	MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
07.001.20.605.0005.1.0 93.	AMBIENTE Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
2461 4.4.90.52.00.00.368	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.52.50.00 500	3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávat Financeiro, apurado no balanço do exercicio anterior, por fonte ou destinação de recursos gara despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Termo de Convénio nº 9560/2017 Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, em consonância com disposto no art. 43, § 1º in ciso I da Lei 4.320/64.

Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário viger

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vígor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler Prefeito

ei nº 2.439/2020

Preámbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4 320/64 e Dá Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais

faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fiça o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.680,00 (quatrp mil seiscentos e citenta reais)

_ 1					
- \$	up	eme	nta	çā	Q

07.000.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMI	ENTO AGRÁRIO E
	MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A	GRÁRIO E MEIO
	AMBIENTE	
07.001.20.605.0005.1.0 93.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamento	os permanentes e acessórios.
2462 - 4.4.90.52.00.00 68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE 2.180.00
2469 - 4.4.90.93.00.00.68	INDENIZAÇÕES E	RESTITUIÇÕES 2.500,00
	Total Suplementação:	4.680.00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de rendimentos de aplicação no mercado financeiro em atendimento ao Convénio nº 0960/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

1.3.2.1.00.11.01.99 Rec de Remun de Outros Dep Banc de Rec Vinc -Transf de Conv não Relac a

Total da Receita:

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçan nentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vige

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020

Mauro Rui Heisler Prefeito

Lei nº 2.440/2020

coso i da Lei 4.320/04.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 7.415,68 (sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) Suplementação

07.000.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA MUNIC	IPAL DE DESENVO	OLVIMENTO AGRÁRIO
	MEIO AMBIENTE		
07.001.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA DE DE	SENVOLVIMENTO A	AGRÁRIO E MEIO
NO. 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5 - 5	AMBIENTE		
07.001.20.608.0005.2.2 82.	Programa Municipal de Brasnorte	de Mecanização A	Agricola no Municipio
2464 - 3.3.90.30.00.00 310	MATERIAL	DE	CONSUMO
	7.415.68 Total		Suplementação
	Total		Suprementação
	7.415,68		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesad compatíveis com sua vinculação, oriundos do Programa Municipal de Mecanização Agricola no Município de Brasnorte, não previsto n 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64. isto no orcamento incial de

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler□

Lei nº 2.441/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4 320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE. Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até 50 000 00 (cinqüenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E	
	MEIO AMBIENTE	

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso — Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012 Coordenação:SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quarta-feira, 25 de março de 2020

Publicação quinta-feira, 26 de março de 2020

07.001.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA DE DES	ENVOLVIMENTO AGRÁ	RIO E MEIO
	AMBIENTE		
07.001.20.608.0005.2.2 82.	Programa Municipal d Brasnorte	le Mecanização Agrícol	a no Município de
2463 - 3.3 90 30.00.00 10	MATERIAL 35.000,00	DE	CONSUMO
2465 - 3.3.90.39.00.00 10	OUTROS SERVIÇO 15 000,00 JURÍDICA	S DE TERCEIROS	S - PESSOA
	Total		Suplementação
	50.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercicio financeiro, oriundos do Programa de Mecanização Agricola no Município de Brasnorte, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância dom disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Pequenos Produtores

6.9.0.99.11.01.00 Prestação de Serviços Mecaniazação Agricola e

0 000 00

Ártigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

refeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato rosso, em 23/03/2020

Mauro Rui Heisler⊡ Prefeito

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º 41 e 42, da Lei 4 320/64 e Dá Outras Providências

O(a) Prefeito de BRASNORTE. Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

haz saber que a Cámara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato refeito(a) sanciona a seguinte Lei. Grosso, aprovou e o (a) Prefei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 45.054,24 (qualenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Su	plementação	
06.000.00.000.0000.0.00 0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.00 0.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.301.001 2.1. 16 8.	Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.	
2467 - 4.4.90.51.00.00 366	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.054,24

Total Suplementação: 45.054,24

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no balanço do exercicio anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, criundos de Transferências de Convênijos Saúde - Estado, não prevista no orçamento incial de 2020, em consonância com disposto po art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler

Lei nº 2.443/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4 320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2,500,00 (dois mil quinhentos reais)

	Si	Suplementação		
	06.000.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	06.001.00.000.0000.0.0 00.	SECRETARIA DE SAUDE		
	06.001.10.301.0012.1.1 68.	Reforma do prédio da Secretaria da Saúde.		
ľ	2466 - 4.4.90.51.00.00 66	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00	

Total Suplementação: 2.500,00
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou de sinação de e cursos para despesas compatíveis com sua vinculação, ortundos de rendimentos de aplicação no mercado financeiro de recursos de Transferências de Convênios Saúde – Estado, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

1.3.2.1.00 11.01.99 Rec de Remun de Outros Dep Banc de Rec Vinc -

Transf de Conv Saúde - EST

Total da Receita: 2.500.00

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercicio orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

Lei nº 2.444/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao me art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Orçamento vigente conforme Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicavels à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais)

ga 100,000,000,000,000 and 1000 to the transfer of the transfe	Suplementação
06.000.00.000.0000 .0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.000.0000 .0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso — Lei Complementar 475 de 27 de setem Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail doc, tce-gitte ent gov.br - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012